PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2011

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2011
PROCESSO n° 020/2011
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2011
HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – AGROLÂNDIA – SC (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS)

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial,*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***, visando a ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2011.***

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **31/03/2011**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGRÃO Nº **9/2011** ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **9/2011** ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2011.***

1.2 – A Descrição completa dos serviços, e a sua execução, objeto do presente pregão, encontra-se junto ao Anexo I.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação. **(Anexo IX)**

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e

quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

e) conter indicações da marca dos produtos;

f) conter indicações do prazo de garantia do produto;

g) Documento que comprove que o fabricante de seu produto (ofertado) tem em sua linha de produção (lubrificante) certificado API dentro do prazo de validade;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VII.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.4 - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

5.1.3.5 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação. (ANEXO VI).

5.1.3.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ANEXO III;

5.1.3.7 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (ANEXO IV);

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

c) declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), **(Anexo VIII)**

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 **–** Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 **-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada

Código Dotação	*Descrição*
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
6	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	709,64

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
3 SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
1 SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
4 ADMINISTRACAO
122 ADMINISTRACAO GERAL
9 ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003 MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 635,80

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1240100 Transf.Transp.Escolar Estadual
Reserva 4.733,56

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
7 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
39 ESTRADAS VICINAIS
2034 MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 24.113,73

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
8 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA
606 EXTENSAO RURAL
61 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039 MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO

1000000	Recursos Ordinários
Reserva	3.179,50

12614	FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
25	SAUDE PARA TODOS
2051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Reserva	9.239,27

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Serão aceitos somente óleos lubrificantes de 1ª linha cabendo a empresa apresentar em sua proposta:

a) Documento que comprove que o fabricante de seu produto (ofertado) tem em sua linha de produção (lubrificante) certificado API dentro do prazo de validade;

13.2 - O Licitante(s) vencedor(s) do certame deverá no ato da entrega do objeto licitado, entregar etiquetas de validade de troca de óleo.

13.3 - O material ofertado deverá ser novo, de 1º linha ou original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de: alternativo, reciclado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

13.4 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

13.5 - O material ofertado deverá ser entregue em embalagem original , sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas , clara, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, devendo estas embalagens serem depositadas em local apropriado para posterior fiscalização pela Administração Pública.

13.6 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração pública.

13.7 - Os serviços de troca de óleo, deverá ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA, no município de Agrolândia.

14 **-** PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos

termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

17.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.7 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 24 de fevereiro de 2011.

Jose Constante
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2011***, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **11/2011**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Litro	500	OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 - JASO			
2	Litro	1150	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P MOTOR TURBO DIESEL SAE 15W 40 - API CG-4 SL			
3	Litro	300	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P TRANSMISSAO SAE 30W API CF			
4	Litro	110	OLEO PARA TRANSMISSAO MECANICA 90 EP - API GL - 4			
5	Litro	60	OLEO PARA TRANSMISSAO MECANICA 140 EP - API GL - 4			
6	Frasco	70	OLEO DE FREIO DOT 3 500 ML			
7	Frasco	60	FLUIDO ANTI-CORROSIVO, ANTI-AQUECIMENTO E ANTI-CONGELAMENTO, PARA LIQUIDO DE AREFECIMENTO. 500 ML			
8	Litro	30	OLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRAULICO API-HH 60			
9	Litro	620	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P TRANSMISSAO SAE 10 W API CF			
10	Litro	80	OLEO ATF TIPO A			
11	Litro	100	OLEO HIDRAULICO 68 - TIPO AW ALTA PRESSAO			

12	Litro	25	OLEO PARA TRANSMISSAO C FREIO BANHADO A OLEO			
13	Frasco	75	OLEO 2 TEMPOS FRASCO COM 500 ML			
14	Frasco	80	OLEO LUBRIFICANTE, APRIMORADOR PARA OLEOS MOTORES A ALCOOL, GASOLINA, GNV, FR C 500 ML (REFERENCIA BARDHAL B12)			
15	Frasco	50	OLEO LUBRIFICANTE, APRIMORADOR PARA OLEOS MOTORES A DIESEL FR C 500 ML (REFERENCIA BARDHAL B12)			
					TOTAL GERAL	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:_____

Prazo para entrega:_____

Data,

Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial No. **11/2011**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr6encias posteriores.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO V - MINUTA CONTRATO N º ____/2011

Termo de Contrato de Fornecimento de óleo Lubrificante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, e a _____, autorizado através do Processo 20/2011. Pregão Presencial n º **11/2011**, de 24/Fevereiro/2011, na modalidade de Pregão.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**
CGC-MF n º : 83.102.582/0001-44
Endereço: Praça dos Pioneiros, No. 08

Centro, Agrolândia, S/C

CONTRATADA: _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1 - O Presente Contrato tem por objetivo. ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2011.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O valor total do presente contrato é de R$.....(.....). O pagamento será em até 30 dias, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Os serviços de troca de óleo serão prestados conforme a necessidade da Secretaria, o CONTRATADO será responsável pela troca sem custos adicionais, bem como dar destinação do óleo usado nas formas e condições estipuladas na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 **-** A Contratada, ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos.
4.2 **-** Expedida a Autorização de fornecimento e/ ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c com o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades da Gerência Administrativa da Secretaria de Transportes e Obras, podendo ser :

> *"a)- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*
>
> *b) - Definitivamente , após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação ."*

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ALTERAÇÃO

5.1- Início da execução do contrato será a partir da sua assinatura.

5.2 - **Término da vigência contratual:** Considerar-se-ão, as seguintes condições mutuamente excludentes, que condicionarão a vigência das relações ora estabelecidas;
- Será considerado findo o Contrato quando uma das seguintes situações ocorrer primeiramente:
I - Entrega do total quantitativo projetado e nas condições estipuladas no ato convocatório e seus anexos, ou;
II - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente Contrato é de até 31 de dezembro de 2011, e será contada a partir da assinatura deste instrumento.

5.3 - O presente Contrato **poderá** ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 65 § 1.º da Lei de Licitação).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será efetuado mediante a 1º via da respectiva Nota Fiscal/Fatura e obedecendo a ordem cronológica.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3 O pagamento obedecerá a ordem cronológica às entregas efetivas dos materiais, com emissão da respectiva nota fiscal.

6.4 O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2011 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Utilizada

Código Dotação	*Descrição*
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
6	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	709,64
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
3	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
1	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
9	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	635,80
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO

12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2009 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1240100 Transf.Transp.Escolar Estadual
Reserva 4.733,56

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
7 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
39 ESTRADAS VICINAIS
2034 MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 24.113,73

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
8 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA
606 EXTENSAO RURAL
61 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039 MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 3.179,50

12614 FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
25 SAUDE PARA TODOS
2051 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390300100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1020000 Receitas de Impostos - Saúde
Reserva 9.239,27

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O Presente Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:
8.2 - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e recebimento.
8.3 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.
8.4 - Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.
8.5 - A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa e aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 desta clausula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da **INADIMPLÊNCIA.**

10.2- DAS PENALIDADES

10.2.1 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:
a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso calculado sobre o valor total do material com atraso, devidamente atualizado, até o limite de 6% (seis por cento);
b) Em caso de tolerância, após os primeiros 20(vinte) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras aplicará multa em dobro, na forma do item 9.1;

10.3 - DAS SANÇÕES

10.3.1 – O CONTRATANTE que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rua dos Pioneiros, n º 109, Centro, Agrolândia, SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Fazem parte integrante deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 020/2011, respeitando o disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 11/2011 e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

11.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

11.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sétima.

11.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n º. 8.883/94.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central - SC, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas (02) vias ,de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Agrolândia,_____ de _____ de 2011.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA
Prefeitura Municipal de Agrolândia

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

Nome: Nome:

ANEXO VI

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

Empresa : Carimbo e CNPJ

ANEXO VII

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Litro	500	OLEO LUBRIFICANTE API SF SAE 20 W 50 - JASO	**14,10**
2	Litro	1150	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P MOTOR TURBO DIESEL SAE 15W 40 - API CG-4 SL	**11,60**
3	Litro	300	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P TRANSMISSAO SAE 30W API CF	**11,43**
4	Litro	110	OLEO PARA TRANSMISSAO MECANICA 90 EP - API GL - 4	**10,83**
5	Litro	60	OLEO PARA TRANSMISSAO MECANICA 140 EP - API GL - 4	**11,73**
6	Frasco	70	OLEO DE FREIO DOT 3 500 ML	**11,18**
7	Frasco	60	FLUIDO ANTI-CORROSIVO, ANTI-AQUECIMENTO E ANTI-CONGELAMENTO, PARA LIQUIDO DE AREFECIMENTO. 500 ML	**13,87**
8	Litro	30	OLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRAULICO API-HH 60	**14,50**
9	Litro	620	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO P TRANSMISSAO SAE 10 W API CF	**10,50**
10	Litro	80	OLEO ATF TIPO A	**13,30**
11	Litro	100	OLEO HIDRAULICO 68 - TIPO AW ALTA PRESSAO	**9,00**
12	Litro	25	OLEO PARA TRANSMISSAO C FREIO BANHADO A OLEO	**11,27**
13	Frasco	75	OLEO 2 TEMPOS FRASCO COM 500 ML	**7,07**
14	Frasco	80	OLEO LUBRIFICANTE, APRIMORADOR PARA OLEOS MOTORES A ALCOOL, GASOLINA, GNV, FR C 500 ML (REFERENCIA BARDHAL B12)	**36,92**

15	Frasco	50	OLEO LUBRIFICANTE, APRIMORADOR PARA OLEOS MOTORES A DIESEL FR C 500 ML (REFERENCIA BARDHAL B12)	**52,16**

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0011/2011.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2011
PROCESSO n° 0020/2011

OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.***

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.